

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 03/2024

Atualiza os(as) representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizam-se os nomes dos representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos:

§1º - Membros titulares:

- I – Diego José Camboim de Souza (SEMUSP);
- II - Francieli Braz Garcia (SEMOP);
- III - Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil);
- IV - Ronaldo Duarte Camargo (OP – Região Norte 2)
- V - Helena Cardoso (SEMMAM);
- VI - Salete Souza (SEDHU);
- VII - Bibiana da Silva (OP NORTE 2).

§2º - Membros suplentes:

- I - Suplentes da Administração Municipal: não foi indicado(a);
- II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);
- III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).



CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Art. 3º - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças:

§1º - Membros titulares:

I - Diego José Camboim de Souza (SEMUSP);

II - Gilmar Araújo de Borba (GCM).

III - André Defferrari (CONSEPRO);

IV – José Carlos de Oliveira Pedrozo (SEMUSP).

§2º - Membros suplentes:

I - Suplente da Administração Municipal Camila Juliane Marques da Silva (SEMUSP);

II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);

III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).

Art. 4º - As funções de representante das Câmaras Temáticas e/ou das Comissões Técnicas do CONSEGUR são de interesse público e não serão remuneradas, conforme previsão do artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.899/2018.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Giselda Matheus
Secretária de Segurança Pública
Defesa Comunitária
Matrícula: 055253
Giselda Maria Matheus
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Yara Regina Stockmanns (SEPOM); André Moraes Rodrigues (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Flori Chesani Júnior (Brigada Militar); Eduardo Augusto de Moraes Hartz, Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Milton Alen Ziegler da Silva (Bombeiros); Evandro dos Santos, Andrea Mariana Teixeira Mesquita (Câmara dos Vereadores); Clovis Garcia Perraro (CONSEPRO); Osiel Andrade da Silva, (OP – Centro); Sílvia Maria Beck de Quadros (OP – Leste); Geovane Luis Anacleto (OP – Norte 1); Bibiana da Silva (OP – Norte 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – Nordeste); Luiz Aroni Lopes da Silva (OP – Oeste); Salete Susane de Souza (SEDHU).